



PROCESSO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04.18.01/2024

O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, vem abrir o processo administrativo, cujo objeto é **adesão a Ata de Registro de Preços nº 13.015/2023.03 da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, que tem como objetivo a aquisição de livros de português e matemática do 6º ao 9º ano para atender as necessidades dos alunos da rede escolar sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.**

1 – JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Termo de Referência com a exposição de motivos para a contratação firmados pelo Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3. Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Minuta do Contrato estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

5. Autorização do Órgão Gerenciador e documentos solicitados;

6. Autorização dos Fornecedores e documentos solicitados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto Municipal nº 26, de 26 de junho de 2018, por sua vez, define, em âmbito local, o SRP como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello¹:

O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2003, p. 519.





obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços 'registrados'. Quando a promotora do certame necessitar deste bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

O SRP busca, portanto, assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração Pública, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a entidade pública compre na medida de suas necessidades.

O art. 21º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do "carona". Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

O art. 21º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

- a) caracterização do objeto a ser adquirido, diagnóstico da necessidade de contratação, adequação do objeto aos interesses da Administração, justificativas pertinentes, tudo demonstrado através do respectivo documento de planejamento da contratação (ex.: termo de referência);
- b) pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores registrados com os preços de mercado;
- c) a ata de registro de preços deverá estar em vigor;
- d) justificativa indicando a vantajosidade da contratação (adesão);
- e) existir manifestação de interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, cujo escopo é a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- f) anuência do órgão gerenciador, independente dos quantitativos registrados, sem comprometer o que fora ajustado anteriormente;
- g) aceitação do fornecedor.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificado o processo administrativo de Adesão à ata de Registros de Preços.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Considerando que em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei nº. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos 4 grupos de metas:

I - Metas estruturantes, para garantir o direito a educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;

II - Metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;

III - Metas de valorização dos profissionais da educação;

IV - Metas relativas ao ensino superior.

Considerando que o ensino público, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

Além do mais, o cenário educacional brasileiro pós-pandemia revelou ainda mais uma defasagem de habilidades básicas das competências leitoras e escritas, bem como, no desenvolvimento das competências fundamentais para o letramento matemático, ocasionando um acúmulo em cada ano de escolaridade do ensino fundamental, causando sérios problemas no desempenho dos educandos ao longo de sua jornada educacional.

Essa realidade também observada no último relatório diagnóstico no município de Beberibe através da análise dos dados da aprendizagem dos alunos, embora ao longo dos anos, perceba-se um avanço nos indicadores educacionais, se faz necessário dar continuidade nesse processo para consolidar as aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.

Considerando que as obras foram selecionadas após ser realizada a Chamada Pública nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Beberibe/CE que teve como objeto a seleção de livros didáticos destinados aos alunos e professores das turmas de ensino fundamental anos finais das unidades escolares que integram a rede municipal de ensino, as referidas obras passaram por uma análise técnica de profissionais capacitados e designados pela Portaria SME nº 16.10.001/2023 de 16 de outubro de 2023.

Considerando ainda a necessidade de ofertar reforço escolar aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano, tendo em vista que muitas crianças necessitam de complemento das atividades e conteúdo, assim como possibilitar aos mesmos oportunidades de melhor aproveitamento escolar e, por consequência, rendimento nos estudos.

Vale ressaltar que tal material auxilia no processo de crescimento intelectual, no processo de aprendizagem, estimulando a leitura, suas atitudes éticas, criatividade, melhorando a escrita e instigando a imaginação, auxiliando assim, o desenvolvimento psicomotor, cognitivo e intelectual, além de proporcionar uma maior interação entre alunos e professores e vice e versa.





Considerando ainda que os quantitativos apresentados para aquisição levaram em conta o número de alunos matriculados no ano de 2024.

3 – JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE possui a necessidade da demanda da aquisição de livros de português e matemática do 6º ao 9º ano para atender as necessidades dos alunos da rede escolar sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

Em etapa de planejamento da contratação, notadamente em sede de pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores a ser registrados com os preços de mercado, verificou-se a existência do Pregão Eletrônico nº 13.015/2023PERP da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, no qual a empresa abaixo identificada foi vencedor dos itens/lotes (ABAIXO) cujas especificações atendem as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

Ressalte-se que o procedimento da Adesão à ata de registro de preços, permite que o órgão não participante, com necessidade de aquisição inferior, seja beneficiado pelos preços praticados por um certame mais amplo, alcançando menores custos. Sobre esse enfoque, é evidente o benefício que pode ser alcançado pela adesão à ata de registro de preços, já que verificado formalmente, através de pesquisas de preços, a vantajosidade da adesão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.015/2023.03

EMPRESA: INOVE EDUCACIONAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.187.278/0001-02, estabelecida à Rua.: Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, nº 2860 – Sala A. Bairro: São Cristóvão. CEP: 64.055-030, telefone (86) 3234-2578. E-mail: inoveeducacional@gmail.com em Teresina. Estado do Piauí.

REPRESENTANTE: Edson Pinheiro Costa Júnior portador da Cédula de Identidade nº 36190096-x expedida pela(o) SSP/SP e CPF nº 417.3383273-15.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.13	TITULO: APROVA BRASIL COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA SERIE: 6º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00
3.14	TITULO: APROVA BRASIL – PROFESSOR COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA SERIE: 6º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
3.15	TITULO: APROVA BRASIL COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA	UNID.	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



	SERIE: 6º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA				
3.16	TITULO: APROVA BRASIL – PROFESSOR COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA SERIE: 6º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
3.17	TITULO: APROVA BRASIL COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA SERIE: 7º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00
3.18	TITULO: APROVA BRASIL – PROFESSOR COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA SERIE: 7º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
3.19	TITULO: APROVA BRASIL COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA SERIE: 7º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00
3.20	TITULO: APROVA BRASIL – PROFESSOR COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA SERIE: 7º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
3.21	TITULO: APROVA BRASIL COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA SERIE: 8º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00
3.22	TITULO: APROVA BRASIL – PROFESSOR COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA SERIE: 8º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
3.23	TITULO: APROVA BRASIL COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA SERIE: 8º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00
3.24	TITULO: APROVA BRASIL – PROFESSOR COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA	UNID.	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00





	SERIE: 8º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA				
3.25	TITULO: APROVA BRASIL COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA SERIE: 9º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00
3.26	TITULO: APROVA BRASIL – PROFESSOR COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA SERIE: 9º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
3.27	TITULO: APROVA BRASIL COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA SERIE: 9º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00
3.28	TITULO: APROVA BRASIL – PROFESSOR COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA SERIE: 9º ANO AUTORES: OBRA COLETIVA, CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E PRODUZIDA PELA EDITORA MODERNA EDITORA: MODERNA	UNID.	75	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 2.415.000,00

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida aquisição através de adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13.015/2023.03 da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão aos Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE fará uma aquisição já aceita por outro Órgão, fator que propicia segurança de que esta contratação atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Diante disto justificamos a adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13.015/2023.03 oriunda do Pregão supracitado para os serviços acima mencionados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 26/2018 o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 2.415.000,00 (dois milhões quatrocentos e quinze mil reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2024.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0802 – Fundo Mun.de Man. e Des.do Ens. Fundam. e V.	12.361.0003.2.032 – Aquisição de Material Didático para Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00 – Material de consumo.	3.3.90.30.51	1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação.
				1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos.

Beberibe/CE, 18 de abril de 2024.


Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação.

